

A pré-Constituinte

A escolha da comissão que elaborará um projeto de Constituinte representará o cumprimento de mais uma das promessas da Aliança Democrática quando em campanha. O presidente Sarney trará à realidade um projeto que era de Tancredo Neves.

Após a convocação da Constituinte o presidente organiza, sob a égide do Executivo, uma comissão de alto nível encarregada de fornecer à Nação um projeto de Constituição. Neste domínio, as regras não são rígidas. A comissão em questão será livre para elaborar um projeto de Constituição ou sugestões para o trabalho da Assembléia soberana que nos dará nossa próxima Carta Magna. Esta, por sua vez como Assembléia Soberana tomará, ou não, em consideração os subsídios que vai receber da comissão que será criada.

Poder-se-ia perguntar por que a comissão já que ela não pode decidir? Ela seria apenas um ornamento do Executivo? E claro que não. Ela representa a realização de um compromisso do Executivo. Representa o cumprimento de uma promessa dos candidatos da Aliança Democrática, quando ainda em campanha. O compromisso foi claro: dar ao povo o direito de participar na elaboração da nova Constituição para que ela possa traduzir as aspirações de nossa sociedade. Neste sentido a comissão a ser escolhida será muito mais uma antena de captação das aspirações da sociedade do que um colégio de sábios. Ela será uma antena inicialmente pela diversidade de seus componentes, mas o será também pela sua forma de trabalhar.

A composição heterogênea da comissão assegurará a presença na mesma das mais diferentes tendências existentes em nossa

sociedade. Desta forma, seus próprios componentes trarão para seus trabalhos contribuições diversas que tenderão a representar as correntes de pensamento em que estão inseridos. Ela trabalhará recebendo contribuições de todos os grupos sociais. Ainda não está constituído e já se multiplicam pelo país grupos de estudo e de sugestões. Desta forma, os Constituintes receberão um manancial de informações sobre as aspirações da sociedade a respeito da Carta que terão de elaborar que lhes facilitará a tarefa de realizar um trabalho que seja duradouro.

Contestou-se a legitimidade do Executivo organizar tal comissão. Foi dito que caberia ao Legislativo tal tarefa. A restrição parece impertinente. Uma comissão legislativa que elaborasse um anteprojeto da Constituição só teria sentido se partisse do próprio plenário Constituinte. Caso contrário, caso partisse de um Congresso cujo mandato acabará com a eleição dos Constituintes, teria o odor de uma herança política e tenderia a ser repudiado pelos eleitos para esta nobre tarefa Constitucional.

A comissão pré-Constituinte, com uma composição heterogênea, com a mobilização que provocará de instituições, órgãos de classe e dos cidadãos em geral, terá a função de ligar solidamente a opinião pública à Carta Magna que nos será oferecida em 1987.

O presidente Sarney, ao constitui-la estará, mais uma vez, mostrando sua fidelidade aos compromissos da Aliança Democrática. Com isto ele mostra que saberá utilizar sua autoridade maior para a consecução dos objetivos de democratização do país enfaticamente apoiados pelo nosso povo.

ANC 88
Pasta Fev/Dez 85
077